

Ofício Externo n° 82/2024-ITPS

Aracaju, 29 de fevereiro de 2024.

A Senhora,
Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária – Chefe
Secretaria de Estado da Transparência e Controle

Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício Financeiro 2023

Senhora Secretária, Em atendimento a legislação vigente, e a Instrução Normativa 001/SETC/2024, de 15 de Fevereiro de 2024 encaminhamos em anexo a prestação de contas anual 2023.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor(a)-Presidente

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

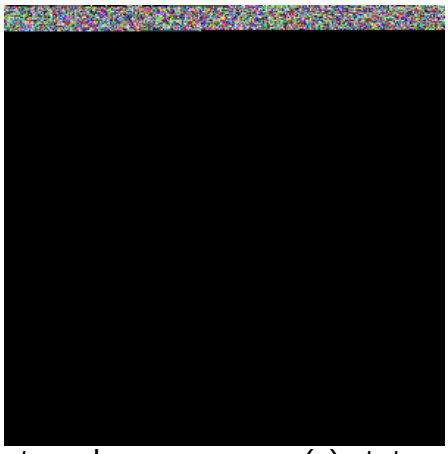
Este documento foi assinado via DocFlow por ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RCST-W1XI-69HK-H02P

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RCST-W1XI-69HK-H02P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE - 29/02/2024 11:12:56 (Docflow)

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES (Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS **EXERCÍCIO: 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
1	Os Processos de Prestação de Contas deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC por meio do e-DOC Sergipe;	Art. 6º	-	-	-
2	Índice do conteúdo documental;	Art. 6º, § 1°	-	X	
3	Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável;	Art. 6º, § 2º	-	-	-
4	Relatório de Gestão do titular do Órgão, contendo as seguintes informações: 1) Identificação do Órgão; 2) Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica do Órgão; 3) Descrição dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, das principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando os recursos obtidos, bem como a avaliação da execução de cada um dos programas de trabalho e, quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos e metas fixados.	Art. 9º, letra “a” itens 1, 2 e 3	IV	X	
5	Rol dos Responsáveis da Unidade, contendo as informações do Gestor ou Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Órgão da Administração Direta do Executivo estadual, bem como dos titulares e eventuais substitutos do DAF, da ASPLAN e do responsável pela gestão do Almoxarifado, de bens móveis e imóveis, ou ainda, dos setores responsáveis por essas atividades;	Art. 9º, letra “b”	III	X	

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº40.394 /2019

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JSG5-V2BS-ETYH-X2IW

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES (Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS **EXERCÍCIO: 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
6	Cópia de todos os Decretos de nomeação e de eventual exoneração dos Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis;	Art. 9, letra “b”, item 1	-	X	
7	Plano Permanente de Providências – PPP;	Art. 9º, letra “c”	V	X	
8	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na LOA, relativo ao exercício a que se refere a Prestação de Contas, contendo o Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e o Quadro de Especificação da Receita do Estado por Órgão;	Art. 9º, letra “d”, item 1	-	X	
9	Demonstrativo de Créditos Adicionais abertos por Unidade Gestora;	Art. 9º, letra “d”, item 2	-	X	
10	Demonstrativos da Execução Orçamentária por Unidade Gestora;	Art. 9º, letra “d”, item 3	-	X	
11	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	Art. 9º, letra “d”, item 4	-	X	
12	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	Art.9 º, letra “d”, item 5	-	X	

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº40.394 /2019

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JSG5-V2BS-ETYH-X2IW

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES (Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS **EXERCÍCIO: 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
13	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;	Art. 9º, letra “d”, item 6	-	X	
14	Demonstração da Dívida Flutuante;	Art. 9º, letra “d”, item 7	-	X	
15	Relatório Balancete Contábil;	Art. 9º, letra “d”, item 8	-	X	
16	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal;	Art. 9º, letra “d”, item 9	VI	X	
17	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional;	Art. 9º, letra “d”, item 10	VII	X	
18	Demonstrativo em nível de Programa por Ação, Projeto e Atividade;	Art. 9º, letra “d”, item 11	-	X	
19	Balanço Orçamentário;	Art. 9º, letra “e”, item 1	-	X	

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº40.394 /2019

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JSG5-V2BS-ETYH-X2IW

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES (Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS **EXERCÍCIO: 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
20	Anexo 1 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;	Art. 9º, letra “e”, item 1a	-	X	
21	Anexo 2 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;	Art. 9º, letra “e”, item 1b	-	X	
22	Balanço Financeiro;	Art. 9º, letra “e”, item 2	-	X	
23	Balanço Patrimonial;	Art. 9º, letra “e”, item 3	-	X	
24	Anexo 1 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;	Art. 9º, letra “e”, item 3a	-	X	
25	Anexo 2 - Quadro das Contas de Compensação;	Art. 9º, letra “e”, item 3b	-	X	
26	Anexo 3 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro;	Art. 9º, letra “e”, item 3c	-	X	

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº40.394 /2019

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JSG5-V2BS-ETYH-X2IW

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES (Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS **EXERCÍCIO: 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
27	Demonstração das Variações Patrimoniais - Sintético;	Art. 9º, letra “e”, item 4	-	X	
28	Demonstração das Variações Patrimoniais - Analítico;	Art. 9º, letra “e”, item 4	-	X	
29	Demonstração dos Fluxos de Caixa;	Art. 9º, letra “e”, item 5	-	X	
30	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público;	Art. 9º, letra “e”, letra 6	-	X	
31	Conciliação Bancária de cada uma das contas-correntes e de aplicações financeiras pertencentes ao Órgão, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, conforme demonstrativo extraído do *i-Gesp*, ou, quando couber, na forma descrita no Anexo XXVII;	Art. 9º, letra “f”, item 1	XXVII	X	
32	Extratos bancários de todas as contas-correntes e aplicações financeiras do Órgão, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas;	Art. 9º, letra “f”, item 2	-	X	
33	Relação de Restos a Pagar Inscritos, Processados e Não Processados;	Art. 9º, letra “f”, item 3	-	X	
34	Quando se tratar de PCI, os itens 32 e 33 deverão ser substituídos pelo Razão das contas Empenhos a Liquidar e Empenhos Liquidados a Pagar;	Art.9º, letra “f”, item 4	-	-	-

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº40.394 /2019

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JSG5-V2BS-ETYH-X2IW

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES (Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS **EXERCÍCIO: 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
35	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo dos bens móveis movimentados no Almoxarifado do Órgão;	Art.9º, letra "f", item 5	VIII	X	
36	Inventário físico dos materiais de consumo existentes no Almoxarifado;	Art.9º, letra "f", item 6	IX	X	
37	Termo de Conferência de Almoxarifado;	Art.9º, letra "f", item 6	XXIX	X	
38	Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos pelo Órgão;	Art.9º, letra "f", item 7	X	X	
39	Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos pelo Órgão;	Art.9º, letra "f", item 7	XI	X	
40	Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados pelo Órgão;	Art.9º, letra "f", item 8	XX	X	

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº40.394 /2019

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JSG5-V2BS-ETYH-X2IW

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES (Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS **EXERCÍCIO: 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
41	Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados pelo Órgão;	Art.9º, letra "f", item 8	XXI	X	
42	Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis do Órgão;	Art.9º, letra "f", item 9	XII	X	
43	Demonstrativo analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados concedidos;	Art.9º, letra "g", item 1	XIII	X	
44	Demonstrativo analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados recebidos;	Art.9º, letra "g", item 1	XIV	X	
45	Demonstrativo analítico dos auxílios, subvenções e doações concedidos;	Art.9º, letra "g", item 2	XV	X	
46	Demonstrativo analítico dos auxílios, subvenções e doações recebidos;	Art.9º, letra "g", item 2	XVI	X	

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº40.394 /2019

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JSG5-V2BS-ETYH-X2IW

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2024)

SECRETARIAS DE ESTADO OU ÓRGÃOS EQUIVALENTES (Lei nº 4.320/1964)

ÓRGÃO: Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS **EXERCÍCIO: 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2024	Anexo	CONSTA	
				SIM	NÃO
47	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas;	Art.9º, letra "h", item 1	-	X	
48	Declaração do Gestor ou Ordenador de Despesas, ou ainda, do Agente Responsável, quanto à existência ou não de suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas.	Art.9º, letra "h", item 3	-	X	
49	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável:	Art.9º, letra "i", item 3	-	X	
50	Relatório consolidado anual composto dos relatórios técnico e financeiro, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público.	Art.9º, letra "i", item 4 ou 5	-		X

DATA: 15/04/2024 [redacted]

e-Doc* - Documento virtual válido conforme Decreto nº40.394 /2019

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JSG5-V2BS-ETYH-X2IW

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JSG5-V2BS-ETYH-X2IW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO - 15/04/2024 07:27:51 (Certificado Digital)



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

DILIGÊNCIA Nº 43/2024/SETC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO	Nº 139/2024-PREST-CONTAS-ITPS
ÓRGÃO	Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS
AGENTE RESPONSÁVEL	Antônio Carlos Porto de Andrade
EXERCÍCIO	2023
DATA DE EMISSÃO	15/04/2024
PRAZO PARA ATENDIMENTO	05 (cinco) dias úteis.

OCORRÊNCIAS/PROVIDÊNCIAS

Consoante disposição do Art.16, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, solicita-se a Vossa Senhoria anexar os documentos solicitados e/ou proceder as devidas correções nos documentos citados, no prazo acima mencionado, referente ao processo de Prestação de Contas Anual/2023 da ITPS**,** conforme descrito abaixo:

1. Corrigir documentos:
– Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, acrescentar páginas com a descrição do Programa atual de Trabalho;
– Comparativo da Despesa Autorizada com Arrecada, Valores de Orçamento +Suplementação incompatíveis com os saldos contábeis apresentados;
– Balanço Orçamentário, relatório não compatível com saldos apresentados nos outros demonstrativos;
– Balanço Financeiro, relatório apresenta duas assinaturas diferentes do Diretor Presidente;
– Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, relatório não compatível com saldos apresentados nos outros demonstrativos;

2. Justificar:
– Quadro de Contas de Compensação, coluna do exercício anterior com saldo de convênios a comprovar, o relatório pede a executar. Justificar a diferença nas Notas Explicativas indicando que o relatório foi corrigido a partir de 2023;
– Termo de Conferência de Almoxarifado, os saldos totais do almoxarifado estão convergindo, porém, as classificações do estoque estão divergentes. Explicar saldos de categorias de almoxarifado diferente da contabilidade. Contabilidade com Material de Consumo, Medicamentos Hospitalares, Material de Expediente e Outros.

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO e RAFAEL SANTOS PEREIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AINL-UILK-E84V-UKBV



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

DILIGÊNCIA Nº 43/2024/SETC

3. Conciliação bancária:

– Ausência do Extrato ou documento de encerramento:

6488 BB
24401286 Banese
24401380 Banese
24401421 Banese

EMITENTE	DE ACORDO
	

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO e RAFAEL SANTOS PEREIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: AINL-UILK-E84V-UKBV

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AINL-UILK-E84V-UKBV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO - 15/04/2024 13:41:27 (Certificado Digital)
- RAFAEL SANTOS PEREIRA - 15/04/2024 13:51:35 (Certificado Digital)



Ofício n° 335/2024-SETC

Aracaju, 28 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - **ITPS**
Rua Campo do Brito, nº. 371 - Treze de Julho
CEP: 49020-380 - Aracaju/SE

Assunto: Encaminhamento da Diligência n° 43/2024/SETC

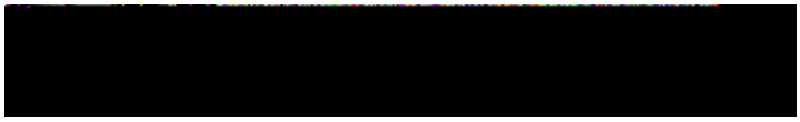
Senhor Diretor-Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos para fins de providências urgentes, a **Diligência n° 43/2024/SETC**, em anexo, referente ao Processo n° 139/2024-PREST-CONTAS-ITPS da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023, do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - **ITPS**, em conformidade com o art. 17 da Instrução Normativa n° 01/SETC/2024.

2. Neste contexto, expedimos esta Diligência para que Vossa Senhoria tome ciência e sejam atendidos os apontamentos conforme restou citados, **no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste.**

3. Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 15SU-KFPL-S89I-DXRL



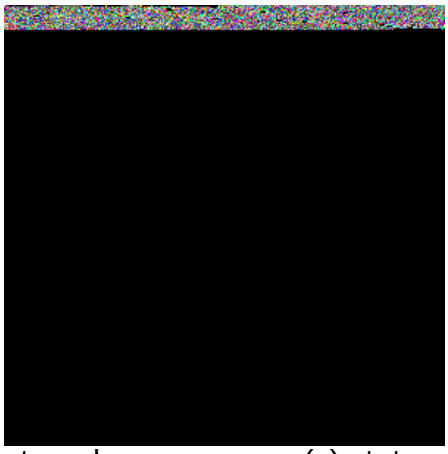
Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 15SU-KFPL-S89I-DXRL

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 15SU-KFPL-S89I-DXRL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 28/04/2024 18:17:41 (Docflow)



Ofício Externo n° 201/2024-ITPS

Aracaju, 30 de abril de 2024.

A Senhora,
Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Transparência e Controle

Assunto: Resposta ao Ofício 335/2024-SETC

Senhora Secretária,

Em resposta ao ofício 335/2024 –SETC e diligência Nº: 43/2024, segue abaixo resposta aos questionamentos apresentados.

1 – Sobre os documentos a corrigir, segue em anexo: O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com a Descrição do Programa atual de trabalho; Comparativo da Despesa Autorizada com Arrecadada; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro e Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, devidamente corrigidos.

2 – Sobre o quadro de compensação, informamos que foi apresentado em Nota Explicativa.

3 – Sobre o Termo de Conferência de estoque, informamos que o sistema utilizado pela ENGETIS para administrar o almoxarifado do órgão é muito antigo (antes de 2010) e não é possível fazer atualizações de melhorias e nem ajustes. Assim o órgão fica impedido de vincular os mesmos saldos apresentados na contabilidade, com as contas contábeis demonstrado no sistema da ENGETIS. Neste sistema de almoxarifado (ENGETIS) não há como dividir em grupos, iguais aos apresentados na contabilidade.

Este documento foi assinado via DocFlow por Lúcia Calumby B. de Macedo

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IIFR-AYUT-RNWX-OEWZ



4 – Sobre o encerramento das contas do BANESE, segue ofício no qual foi solicitado o encerramento das contas bancárias. Sobre a Conta do Banco do Brasil 6488-2, segue documento do banco informando sobre a inatividade da conta.

Atenciosamente,



Lúcia Calumby B. de Macedo
Diretor(a) Presidente em Exercício

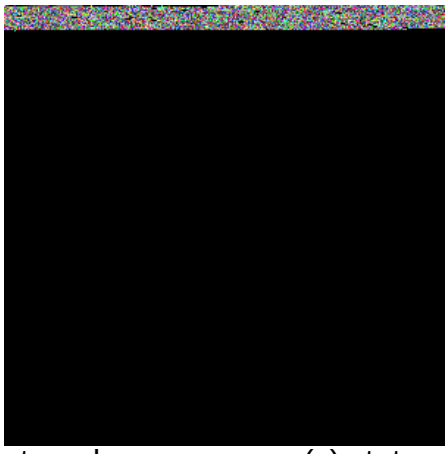
Este documento foi assinado via DocFlow por Lúcia Calumby B. de Macedo

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IIFR-AYUT-RNWX-OEWZ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IIFR-AYUT-RNWX-OEWZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- Lúcia Calumby B. de Macedo - 30/04/2024 08:52:40 (Docflow)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº	139/2024-PREST-CONTAS-ITPS
ENTIDADE	Instituto Tecnológico de Pesquisas do Estado de Sergipe - **ITPS**
GESTOR	Antônio Carlos Porto de Andrade
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 56/2023/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação do Instituto Tecnológico de Pesquisas do Estado de Sergipe **- ITPS,** referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no "Rol dos Responsáveis", às fls. 23 a 29, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **ITPS** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 29/02/2024, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 140 páginas, numeradas pelo sistema, com a nomenclatura da sigla: GECONF (folhas 1 a 139); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do Instituto Tecnológico de Pesquisas do Estado de Sergipe **- ITPS** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e no Art. 10º alínea "c" da mesma Instrução, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, consta às fls. 30 a 38, conforme o Art. 10º, alínea "i", item 2 da IN nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, Secretaria a qual o ITPS está vinculada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 05, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, letra a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Atividades

O "Relatório de Atividades", emitido pela titular da entidade referente ao exercício de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 6 a 22, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, letra "b", da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelece o Art.10, letra "d" da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, às fls. 39 e 41, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações supracitadas**.**

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira
2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Instituto Tecnológico de Pesquisas do Estado de Sergipe **- ITPS** para o exercício financeiro de 2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. em 08/01/2023, com previsão de Receitas no valor de **R$ 5.890.500,00** e fixação de Despesas no valor de **R$ 14.927.718,00**, Sendo o valor de **R$ 9.037.218,00**, referente a Recursos do Tesouro, e o montante de **R$ 5.890.500,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, e Especificação da Receita, às fls. 42 a 44 e 154.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o "Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos", à fls. 45 a 47, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no "Demonstrativo da Execução Orçamentária", às fls. 51 a 52, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R$
A	Dotação Inicial	14.927.718,00
B	Créditos Adicionais	7.504.683,95
C	Dotação Anulada	1.605.000,00
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	20.827.401,95

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada", à fls. 49, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R$ 5.890.500,00** tendo uma reestimativa de arrecadação no valor de **R$ 1.360.000,00**, enquanto que a Receita Arrecadada foi de **R$ 7.250.500,00**, representando 171% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **superávit de arrecadação** da ordem de **R$ 4.261.198,05**, conforme detalhado no quadro a seguir:

Receitas	Orçada	Reestimativa de Receita	Arrecadada	Saldo
Receita Corrente	5.390.500,00	1.360.000,00	11.511.698,05	4.761.198,05
Receita de Capital	500.000,00	-	-	- 500.000,00
TOTAL	**5.890.500,00**	**1.360.000,00**	**11.511.698,05**	**4.261.198,05**

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada", à fl. 155, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R$ 21.571.201,95**, enquanto que a despesa realizada apresentou o total de **R$ 19.926.234,51**, representando 95,67 % do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R$ 1.644.967,44**, conforme detalhado no quadro a seguir:

Despesas	Dotação Atualizada (A)	Destaque (B)	Autorizado (C) = (A+B)	Despesa Realizada	Saldo
Despesas Correntes	20.244.071,95	143.800,00	20.387.871,95	19.309.131,85	1.078.740,10
Despesas de Capital	583.330,00	600.000,00	1.183.330,00	617.102,66	566.227,34
Total	**20.827.401,95**	**743.800,00**	**21.571.201,95**	**19.926.234,51**	**1.644.967,44**

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que houve inscrição tanto de "Restos a Pagar Processados" quanto de "Restos a Pagar Não Processados", nos valores de **R$ 97.676,52** e **R$ 856.962,38**, respectivamente, conforme os "Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar" às fls. 108 a 111.

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

2.6.5 – Dívida Flutuante

A "Demonstração da Dívida Flutuante" foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, letra e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 53, e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R$ 1.074.472,05**, conforme quadro abaixo.

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	981.835,21	954.638,90	968.365,50	968.108,61
CONSIG	97.860,38	2.898.036,65	2.892.847,83	103.049,20
DEPOSITOS	3.314,24	0,00	0,00	3.314,24
TOTAL	1.083.009,83	3.852.675,55	3.861.213,33	1.074.472,05

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As "Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa", foram apresentadas na forma dos Anexos XVIII e XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 54 e 55, e registra que não houve movimentação no exercício.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 77, e registra que não houve movimento durante o exercício.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 78, e registra que não houve movimento durante o exercício.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O "Balanço Orçamentário" e seus anexos, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 82, 83, 156 e 157, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a "Execução Orçamentária da Receita e da Despesa" apresentou **déficit Orçamentário** da ordem de **R$ 8.414.536,46**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R$
(+)	Receita Realizada	11.511.698,05
(-)	Despesa Empenhada	19.926.234,51
(=)	**Déficit Orçamentário**	**- 8.414.536,46**

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no "Balanço Orçamentário", verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no "Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada", e no "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada".

No "Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados", à fl. 82, verificou-se a existência de **R$ 694.716,75**, referente saldo do exercício anterior, e que, durante o exercício, foi pago o valor de **R$ 593.308,62**, e cancelado o valor de **R$ 101.408,13**, não restando saldo para o exercício seguinte.

No "Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados", à fl. 83, verificou-se a existência de **R$ 287.118,46**, referente saldo do exercício anterior, e que, durante o exercício, foi pago o valor de **R$ 269.081,27**, e cancelado o valor de **R$ 4.567,48**, restando um saldo de **R$ 13.469,71** para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Orçamentário", através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista

Receita Arrecadada	11.511.698,05	1,59
Receita Prevista	7.250.500,00	

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R$ 1,59**, gerando, ao final do exercício/2023, um **superávit de arrecadação** da ordem de **R$ 4.261.198,05**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada / Receita Prevista

Despesa Autorizada	21.571.201,95	2,98
Receita Prevista	7.250.500,00	

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de receita prevista, foram utilizados a quantia de **R$ 2,98**, gerando, ao final do exercício/2023, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura dos créditos adicionais.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Empenhada/Despesa Autorizada

Despesa Empenhada	19.926.234,51	0,92
Despesa Autorizada	21.571.201,95	

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R$ 0,92**, gerando, ao final do exercício/2023, uma **economia orçamentária** da ordem de **R$ 1.644.967,44**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Empenhada

Receita Arrecada	11.511.698,05	0,58
Despesa Empenhada	19.926.234,51	

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R$ 0,58** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um **déficit orçamentário** da ordem de **R$ 8.414.536,46**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O "Balanço Financeiro", referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 158, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

INGRESSOS		
Especificações	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.511.698,05	4.934.735,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	9.272.506,02	9.318.047,94
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.366.257,73	14.988.015,98
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.996.111,37	1.160.497,15
TOTAL	**38.146.573,17**	**30.401.296,50**

DISPÊNDIOS		
Especificações	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.926.234,51	14.002.674,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	77.120,76	16.587,98
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.366.756,77	14.385.922,17
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.776.461,13	1.996.111,37
TOTAL	**38.146.573,17**	**30.401.296,50**

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R$ 2.776.461,13**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta "Caixa e Equivalente de Caixa", registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R$ 36.150.461,80**, que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R$ 1.996.111,37**, gerou ingressos no total de **R$ 38.146.573,17**; e

a.2) O *somatório dos saldos* das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R$ 35.370.112,04**, que *subtraído* do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R$ 2.776.461,13**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R$ 1.996.111,37**, com as disponibilidades finais, no valor de **R$ 2.776.461,13**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R$ 780.349,76**.

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

c) Os valores de **R$ 97.676,52** e **R$ 856.962,38**, referentes às "Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados", registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", e com o valor registrado na conta "6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar" e "6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar", do Relatório Balancete Contábil.

d) Os valores de **R$ 269.081,27** e **R$ 593.308,62**, referentes aos "Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados", registrado nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com o saldo registrado nas contas "Restos a Pagar Processados Pagos" e "Restos a Pagar Processados Pagos", do Relatório Balancete Contábil.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Financeiro", através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	11.511.698,05	0,58
Despesa Orçamentária	19.926.234,51	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R$ 0,58** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **déficit orçamentário** da ordem de **R$ 8.414.536,46**.

b) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	26.877.955,78	0,76
Despesa	35.292.991,28	

Este quociente demonstra que houve um **déficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R$ 8.415.035,50**.

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

c) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	2.776.461,13	1,39
Saldo do exercício anterior	1.996.111,37	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R$ 780.349,76**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O "Balanço Patrimonial", referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 85, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CIRCULANTE	3.132.778,71	2.242.840,94
NÃO CIRCULANTE	8.854.726,53	8.204.831,33

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CIRCULANTE	693.954,82	838.365,36
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.293.550,42	9.609.306,91

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R$ 11.987.505,24**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente 14,74%, atingindo uma crescente no valor de **R$ 1.539.832,97**.

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R$ 3.132.778,71**, representando aproximadamente 26,13% do Ativo Total.

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R$ 8.854.726,53**, representando aproximadamente 73,87% do Ativo Total.

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R$ 693.954,82**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2023, esse passivo sofreu um aumento de 5,79%, atingindo uma queda no valor de **R$ 144.410,54**.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2023 apresentou o valor de **R$ 11.293.550,42**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCICIO (A)	1.692.527,30	839.278,44
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)	4.706.270,08	3.875.275,43
RESULTADOS ACUMULADOS (C)=(A+B)	6.398.797,38	4.714.553,87
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D)	4.894.753,04	4.894.753,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.293.550,42	9.609.306,91

O "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes", referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 159, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R$ 10.436.588,04**.

O "Quadro das Contas de Compensação", referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 83 e citado nas Notas explicativas na fl. 161, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos perfaz o valor de **R$ 13.407.430,29**.

O "Quadro do Superavit / déficit Financeiro," referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 88, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 3a, da Instrução

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R$ 1.505.782,65**.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do "Balanço Patrimonial", através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível / Passivo Circulante

Caixa e Equivalentes	2.776.461,13	4,00
Passivo Circulante	693.954,82	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R$ 4,00** disponível para honrar cada **R$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R$ 2.082.506,31**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	3.132.778,71	4,51
Passivo Circulante	693.954,82	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R$ 4,51** de direitos realizáveis para honrar cada **R$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R$ 2.438.823,89**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	3.132.778,71	4,51

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

PC + ELP	693.954,82	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R$ 4,51** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC + ELP	693.954,82	0,06
ATIVO TOTAL	11.987.505,24	

Este índice demonstra o grau de endividamento do ITPS. Com isso, para cada **R$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R$ 0,06** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do "Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros", anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	2.878.143,95	2,10
Passivo Financeiro	1.372.361,30	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R$ 2,10** de Ativo Financeiro para cada **R$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um superavit financeiro de **R$ 1.505.782,65**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente / Passivo Permanente

Ativo Permanente	9.109.361,29	51,02
Passivo Permanente	178.555,90	

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um superavit. Esse quociente indica que existe a quantia de **R$ 51,02** de Ativo Não Financeiro para cada **R$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As "Demonstrações das Variações Patrimoniais", referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 89 a 91, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

No exercício, as "Demonstrações das Variações Patrimoniais", apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R$ 1.692.527,30**, conforme quadro a seguir:

TÍTULO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	20.788.771,55	14.266.899,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	19.096.244,25	13.427.620,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)	**1.692.527,30**	**839.278,44**

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A "Demonstração dos Fluxos de Caixa", referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 92 a 93, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

No exercício, a "Demonstração dos Fluxos de Caixa" apresentou uma variação de caixa e equivalentes no valor de **R$ 780.349,76**, conforme quadro a seguir:

FLUXO DE CAIXA	Exercício Atual	Exercício Anterior
DAS ATVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.449.851,41	1.103.564,93
DAS ATIVIDADE DE INVESTIMENTO (II)	(669.501,65)	(267.950,71)
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV)=(I+II+III)	**780.349,76**	**835.614,22**

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao exercício de 2023, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 94 a 95, conforme estabelece o Art. 10, alínea "f", item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2023, apresentaram um saldo de **R$ 2.776.461,13**, que se encontra contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R$ 693.954,82**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R$ 2.082.506,31**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R$
(+)	Caixa e Equivalentes	2.776.461,13
(-)	Passivo Circulante	693.954,82
=	**Resultado**	**2.082.506,31**

Fonte: i-Gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas Conciliações, às fls. 96 a 97 e 162 a 164, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2023, no valor de **R$ 223.139,37**, encontra-se registrado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma diminuição de aproximadamente 5,46%, atingindo uma redução no valor de **R$ 11.551,33**.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", às fls. 112 e 113. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almoxarifado em 31/12/2022 era de **R$ 211.588,04**, que adicionado ao valor de **R$ 638.507,84**, referente às entradas e subtraído do valor de **R$ 626.956,51**, referente às saídas,

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

obteve-se, em 31/12/2023, o saldo atual de **R$ 223.139,37**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta "1.1.5.0.0.00.00 – Estoques", registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 114 a 123, confere com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", e com o saldo contabilizado na conta "Estoques", do Ativo Circulante, do "Balanço Patrimonial".

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R$ 8.777.551,53**, em 31/12/2023, encontram-se registrados na conta "Imobilizado" do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R$ 649.895,20**.

O "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", à fl. 125, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve movimentação no valor de **R$ 649.895,20** no período, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl. 126, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação no período.

O "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis e Imóveis Alienados", às fls. 127 e 128, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que e registra que não houve movimentação no exercício.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 129, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta "Imobilizado" do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta "Imobilizado" Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 130, e registra o valor total celebrado de **R$ 2.664.802,15**, e o valor total executado de **R$ 1.394.958,58**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 131 e 132, e registra o valor total celebrado de **R$ 1.090.051,46**, e o valor total executado de **R$ 653.278,29**.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos), foram apresentados nas formas dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 149 e 150, com a informação de que não houve movimentação.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 135 e 138, conforme estabelece o Art.10, letra "i", item "1", da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a "Declaração" emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 136, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, consoante disposto no Art. 10, letra "i", item "3", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 137, conforme disposto no art. 10, alínea "i", item "3", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.4 – Contrato de Gestão com Organização Social

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a "Declaração de Contrato de Gestão Poder Público" à fl. 165, consoante disposto no art. 10, alínea "i", itens "4 e 5", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, informando que a Entidade não possui contrato de Gestão com Organização Social.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Contabilista responsável, por meio da Diligência nº 43/2023/SETC**,** cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do **ITPS** contendo 170 páginas, numeradas pelo sistema, com a nomenclatura da sigla GECONF (folhas 1 a 165), apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **ITPS**, referente ao exercício de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2023.



Tennyson Rafael Prado Sátiro
Contador
CRC/SE – 008447/O-1

Este documento foi assinado digitalmente por TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CVT4-LUIR-J7TZ-HD7E



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- TENNYSON RAFAEL PRADO SATIRO - 30/04/2024 10:28:49 (Certificado Digital)

[redacted]

PROCESSO Nº: 139/2024-PREST-CONTAS-ITPS
ÓRGÃO/ENTIDADE: Instituto Tecnológico de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS
GESTOR: Antônio Carlos Porto de Andrade
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 56/2024/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 56/2024/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Instituto Tecnológico de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS**, contendo 170 páginas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada de 1 a 165, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 56/2024/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **ITPS**, referente ao exercício de 2023.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.

[redacted]

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

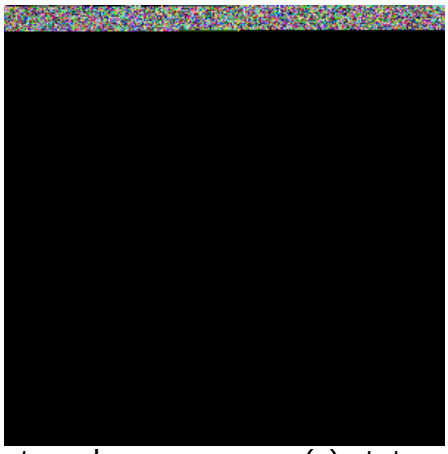
Este documento foi assinado via DocFlow por Rafael Santos Pereira

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EPGH-CAI8-TQI8-NY76

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EPGH-CAI8-TQI8-NY76



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 30/04/2024 11:11:09 (Docflow)



Ofício n° 362/2024-SETC

Aracaju, 30 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS
Rua Campo do Brito, nº, 371 - Treze de Julho
CEP.: 49020-380 - Aracaju/ SE

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2023 - ITPS

Senhor Diretor-Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, restituímos a Vossa Senhoria o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual do Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS**, referente ao **período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, precedido do Relatório PCA n° 56/2024/SETC, Certificado de Auditoria n° 56/2024/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo n° 139/2024-PREST-CONTAS-ITPS**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE**.**

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar n° 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no "Rol de Responsáveis", força se faz registar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

> *Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7° e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2ZPS-NBTP-Q6VJ-AKR4



> *§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*
>
> *§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.*

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,



SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

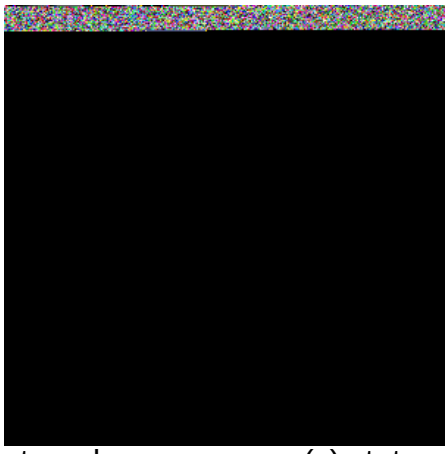
Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2ZPS-NBTP-Q6VJ-AKR4

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2ZPS-NBTP-Q6VJ-AKR4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 30/04/2024 12:23:04 (Docflow)

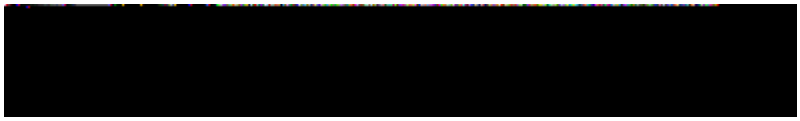


PROCESSO Nº: 139/2024-PREST-CONTAS-ITPS
ENTIDADE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS
GESTOR: ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 56/2024/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 56/2024/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS** , referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.



SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

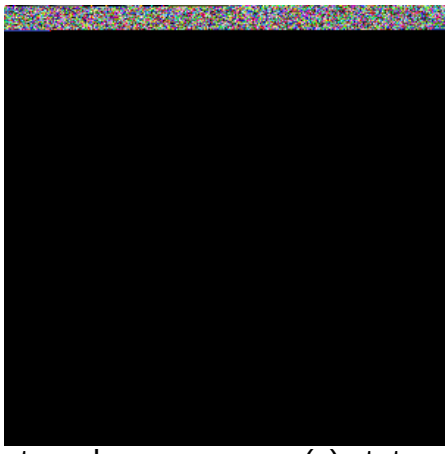
Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: VXL8-MWTM-CXD3-QOTO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VXL8-MWTM-CXD3-QOTO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 30/04/2024 12:23:50 (Docflow)